



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D035/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
036/2015

OBJETO:
Confecção de Títulos e Medalhas

ITEM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad. 217.085



Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 036/2015



Exmo. Senhor Presidente:

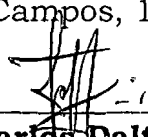
Vimos com o presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando à contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 2.985,00 (Dois mil, novecentos e oitenta cinco reais), com base no valor médio das cotações em anexo, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

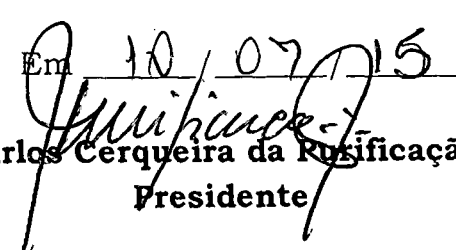
Qtd.	Descrição	Vlr. Unidade	Vlr. Total
09	Confecção de placa de metal 180x260 com gravação para Título de Cidadão Sangonçalense.	259,34	2.334,06
07	Confecção de placa de medalha ref.1086 para Medalha 28 de julho.	92,99	650,94
TOTAL			2.985,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido a existência de uma lei que permite homenagear pessoas de outros Município ou Estados que tenham se destacado com o Título de Cidadão Sangonçalense, e aos cidadãos são-gonçalenses que tenha prestado um serviço de destaque a Medalha 28 de Julho.

São Gonçalo dos Campos, 10 de julho de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	3390.36.00 - Serviços Pessoa Física.	00
Informo a existência de Programação Financeira e dotação orçamentária, conforme discriminação acima.		Defiro a solicitação. Encaminhe-se setor responsável pela realização do processo administrativo.	
Em 10 / 07 / 15  Edvaldo Pereira Contador - CRC 16.584		Em 10 / 07 / 15  Carlos Cerqueira da Ruffificação Presidente	

STO
Márcio Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

**ORÇAMENTO****MEDALHAS E PLACAS**

RAZÃO SOCIAL / NOME	ANSELMO SILVA RIBEIRO	
ENDEREÇO	Caminho 12 nº08 - Brasília - Feira de Santana - Ba.	
TELEFONES	(75) 3481-2027	
CNPJ/ CPF.	873.039.055-15	RG. 07.857.152-90
INSC. ESTADUAL	—	INSC. MUN. —

DESCRIÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
09 (nove)	Confecção de placas de metal 18x260 com gravação p/ Título de Cidadão	250,00	2.250,00
07 (sete)	Confecção de placas de metal 100x160 com gravação para Medalha 28 de julho	90,00	630,00
VALOR TOTAL			2.880,00

Feira de Santana, 10/07/2015.

Anselmo Silva Ribeiro
Assinatura

Carimbo CNPJ

TCM VISTO

Marcelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483



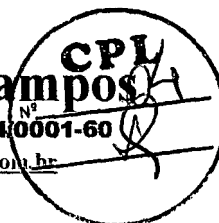
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

**ORÇAMENTO****MEDALHAS E PLACAS**

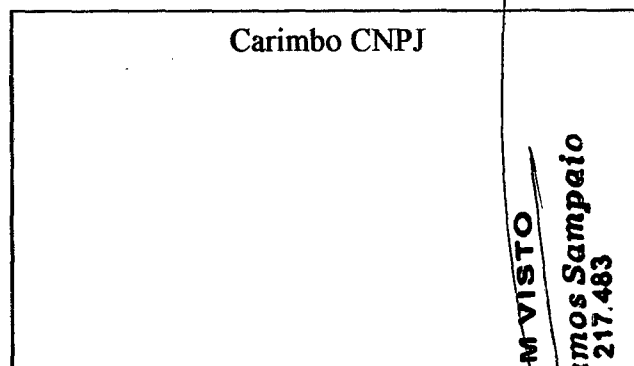
RAZÃO SOCIAL / NOME	Eliziel de Souza Viana	
ENDEREÇO	- Feira de Santana - Ba.	
TELEFONES		
CNPJ/ CPF.	606.549.705-30	RG.
INSC. ESTADUAL	—	INSC. MUN. —

DESCRIÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
09 (nove)	Confecção de placas de metal 18x260 com gravação p/ Título de Cidadão	265,00	2.385,00
07 (sete)	Confecção de placas de metal 100x160 com gravação para Medalha 28 de julho	98,00	686,00
VALOR TOTAL			3.071,00

Feira de Santana, 10/07/2015.

Eliziel de Souza Viana
Assinatura





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**ORÇAMENTO****MEDALHAS E PLACAS**

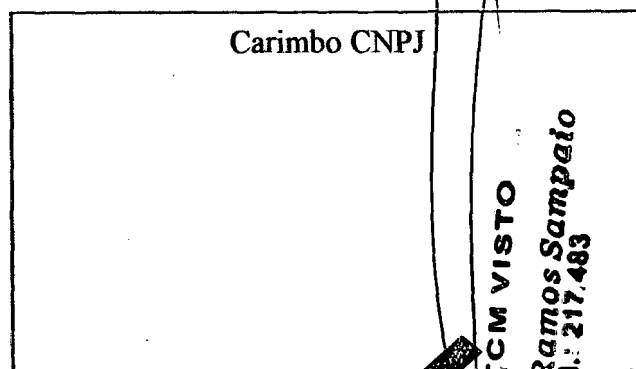
RAZÃO SOCIAL / NOME	Gilsara Carvalho Fiuza	
ENDEREÇO		
TELEFONES		
CNPJ/ CPF.	002.844.065-03	RG.
INSC. ESTADUAL	—	INSC. MUN. —

DESCRIÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
09 (nove)	Confecção de placas de metal 18x260 com gravação p/ Título de Cidadão	260,00	2.340,00
07 (sete)	Confecção de placas de metal 100x160 com gravação para Medalha 28 de julho	95,00	665,00
VALOR TOTAL			3.005,00

Feira de Santana, 10/07/2015.

Gilsara Carvalho Fiuza.
Assinatura



TCM VISTO

Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Serviços. Dispensa de Valor. Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.

ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade ao serviço de confecção de placa de metal 180x260 com gravação para Título de Cidadão Sangonçalense e confecção de placa de medalha ref.1086 para Medalha 28 de julho, para a Sessão solene de Emancipação Política do Município, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despendido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

TCM VISTO
pelo Sr. Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

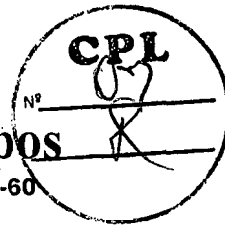
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta observada as exigências da Lei.

O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.

Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a pessoa física **ANSELMO SILVA RIBEIRO**, apresentou o menor valor no montante de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos oitenta reais), valor este que coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA., 13 de julho de 2015.

Glauco Mendes & Advogados Associados
Assessoria Jurídica

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 247.483

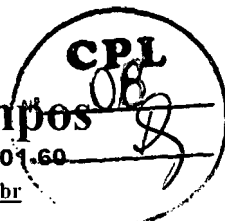


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Serviços**Modalidade: **Dispensa**Critério: **Menor Preço Global**Número: **D35/2015**Processo: **036/2015****Nome do Fornecedor:** Anselmo Silva Ribeiro**Endereço:** Caminho 12 nº 8- Conj. JOMAFÁ - Feira de Santana - BA.**CPF.:** 873.939.055-15**RG.:** 07857152-90

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, estamos formalizando serviços, conforme planilha em anexo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Qtd.	Descrição	Vlr. Und.	Vlr. Total
09	Confecção de placa de metal 18x26 com gravação para Título de Cidadão Sangonçalense.	250,00	2.250,00
07	Confecção de placa de metal 100x160 com gravação para Medalha 28 de julho.	90,00	630,00
TOTAL			2.880,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

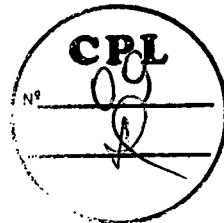
Contratação de pessoa física para confecção de placas de metal e medalhas para as homenagens prestadas na Sessão solene dos 131 anos de Emancipação Política do Município. Dispensada, com base no Caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Solicitante: Diretor Administrativo - José Carlos Daltro Pinto**Prazo de Execução: 15 dias**

São Gonçalo dos Campos, 13 de julho de 2015.

 Ione M. D. Gonçalves Controladora Interna	 Ana Glória Dias da Costa Aux. Contábil	Autorizo: Carlos C. da Purificação Presidente
---	--	---

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Ced.: 217-483



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DIRETORIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1077288044

PROIBIDO PLASTIFICAR
1077288044

NOME
ANSELMO SILVA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
785715290 SSP BA

CPF
873.939.055-15 DATA NASCIMENTO
08/08/1975

FILIAÇÃO
ROQUE CARMO RIBEIRO
AUREA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
26/01/2020 18/03/2010

Nº REGISTRO
04904884142

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Titular

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSÃO
02/02/2015

Assinatura do Emissor
Luis Roberto de Almeida
50026774263
Assinatura do Registrado
BA508026036

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483

Fatura Anterior
Pagamento recebido em 08/04/2015
SALDO DA FATURA ANTERIOR:
R\$ 115,10
(115,10)
R\$ 0,00

Serviços Mensais
Total da Utilização
VALOR DESTA FATURA:
R\$ 19,88
R\$ 56,82
R\$ 76,72

ICMS
R\$ 21,48

DÉBITO ACUMULADO (DEBITOS PENDENTES + FATURA ATUAL)
R\$ 76,72

Telefone 75-3481-2027

Serviços Mensais

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
FAX LOCAL	1	19,88
SUB-TOTAL		19,88

Serviço Local - NORMAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
MINUTOS DESCONTADOS	0	0,00
MINUTOS CONRADOS	231	0,00
SUB-TOTAL		0,00

Linhações para Celular

DESTINO	TEL. DESTINO	DATA	HORA INÍCIO	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
AREA 075	7581710989	09/04/2015	10:32:05	00:00:42	NORMAL	0,88
AREA 075	7588118902	19/04/2015	17:41:15	00:02:29	REDUZIDO	3,11
AREA 075	7588111032	20/04/2015	10:13:51	00:04:36	NORMAL	6,83
AREA 075	7588414662	20/04/2015	13:46:50	00:00:30	NORMAL	0,71
SUB-TOTAL						11,50

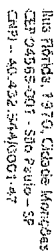
Apresente o seu Chip fixo, com as antenas mais convenientes e lembre-se de pagar em dia, evitando a multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e inclusão do seu nome nos cadastros dos serviços de proteção ao crédito.

O PAGAMENTO DESTA FATURA PODERÁ SER FEITO EM REDE BANCÁRIA CONVENCIONAL:
BANCO DO BRASIL, SANTANDER, PARANÁ, BRASILEX, CEF, FINANCIANDO, LOTERACAP, CITI, BANCOS, CREDITO, ASBQ, GRAN MARCANTIL DO BRASIL, SPINTE, SINTERBANC.

Código 0.001



Marcelo Ramos Sampaio
Ced. 217.483



1. The first part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

2. The second part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

3. The third part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them.

[illegible]

CCD CAMERA/HIS-DS FOR SS 2

ASSESSING THE RISK

CRIM DOZEE

RECEIVED

44083-066 FERRA DE SANTANA - BM

[illegible]

721134357523077000002E851230280415

POSTHOC: 25/04/2015 VENCIMENTO: 08/05/2015

66-0074-0201b

Features and Services Provided

CONFIDENTIAL
PAG. 17

100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918

10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532

中國經濟學

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

[illegible]

Pharmaceuticals

[illegible]

$\mathcal{F}_2$

PRINCE OF WALES

SECRET

7-10

[illegible]

RESEARCH

DATA OF 1945: 0.281030

WFO DA FAIRBANKS:

DEPARTMENT OF AGRICULTURE

Ab:20:5
224042015

01/06/2017

3603051902

0000-0001-9342-6661



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20150637462

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 873.939.055-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/05/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

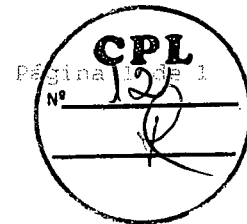
A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

TCM VISTO
Márcelo Ramos Sampaio
Ced: 217.483

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ANSELMO SILVA RIBEIRO

CPF: 873.939.055-15

Certidão nº: 103792826/2015

Expedição: 29/05/2015, às 11:06:52

Validade: 24/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANSELMO SILVA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **873.939.055-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas e a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou em cumprimento de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

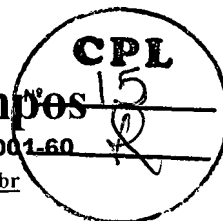
CMV-BA
Marcelo Ramos Sampaio
Adv. - OAB/BA - 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 3ª. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do CONTRATANTE.

Cláusula 4ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vivência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

Cláusula 5ª O **CONTRATADO** se obriga e entregar ao **CONTRATANTE** as placas de metal com as inscrições do Título de Cidadão Sangonçalense e as medalhas com as inscrições da Medalha 28 de Julho.

DO PRAZO:

Cláusula 6ª. Este Contrato terá prazo de **15 (quinze) dias**, entrando em vigor a partir de **13 de julho de 2015** a **28 de julho de 2015**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 7ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DA RESCISÃO:

Cláusula 8ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 9ª. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

TCM VISTO
Marcilio Ramos Sampaio
Cad.: 217.483

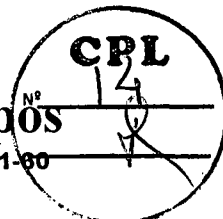
2



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 025/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015

DISPENSA Nº 035/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL**
DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO
DA BAHIA e **ANSELMO SILVA RIBEIRO**,
para os fins abaixo especificados.

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Carlos Cerqueira da Purificação**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADA: ANSELMO SILVA RIBEIRO**, pessoa física, inscrita no **CPF nº. 873.939.055-15** e **RG nº 07857152-90**, residente no **Caminho 12 nº 08 - Conjunto JOMAFa** no Município de **Feira de Santana - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente **CONTRATO** tem como OBJETO, a confecção de placas de metal 180x260 com gravação para Título de Cidadão Sangonçalense e placas de metal 100x160 com gravação homenageados com e Medalha 28 de Julho.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 035/2015**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

DISPOSTO
Marcelo B. Sampaio
Cid. 917483

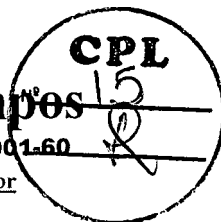
1



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 3ª. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do CONTRATANTE.

Cláusula 4ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vivência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

Cláusula 5ª O **CONTRATADO** se obriga e entregar ao **CONTRATANTE** as placas de metal com as inscrições do Título de Cidadão Sangonçalense e as medalhas com as inscrições da Medalha 28 de Julho.

DO PRAZO:

Cláusula 6ª. Este Contrato terá prazo de **15 (quinze) dias**, entrando em vigor a partir de **13 de julho de 2015** a **28 de julho de 2015**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 7ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DA RESCISÃO:

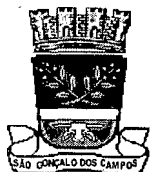
Cláusula 8ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 9ª. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

TCM VISTO
Marelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483

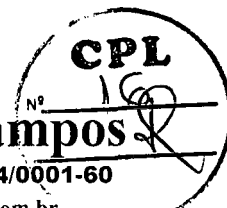
2



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 10ª. O presente CONTRATO poderá ser alterado nos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

Cláusula 11ª. O presente instrumento também será rescindindo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 12ª O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de 2.880,00 (Dois mil, oitocentos oitenta reais).

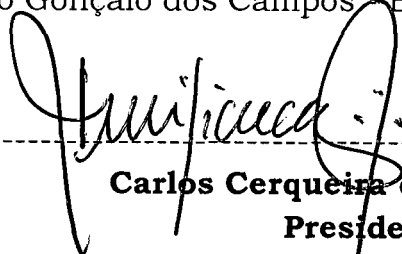
Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome de **ANSELMO SILVA RIBEIRO**.

DO FORO:

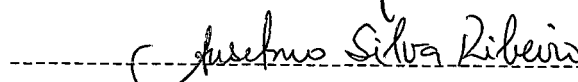
Cláusula 13ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos - BA., 13 de julho de 2015.



Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente



Anselmo Silva Ribeiro
Contratado

TESTEMUNHAS:


RG-05013887-10


RG-0300782-13



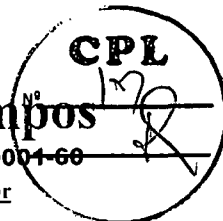
Marcelo Ramos Sampaio
Cadastrado: 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.



São Gonçalo dos Campos – BA., 13 de julho de 2015.


Glauco Mendes Advogados Associados
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 13 de julho de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da COPEL

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cid. 217.483